



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 24/05/16

VISTO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2016**

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

**Art. 1º** Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa Legislativa, o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira) “Dia de Corpus Christi”, neste Município.

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 24 de maio de 2016.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE